

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**

Memorando nº 0509/2019 – SEMOUH-GS

Tucuruí-Pa, 28 de JUNHO de 2019.

**Ao: Departamento de Licitação**

**Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Comissão Permanente de Licitação  
Recebi em 28/06/19 às 16:27hs  
por *[assinatura]*

Com os cumprimentos de estilo, venho através deste solicitar providencias para análise e execução de processo licitatório da *CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F NOVA UNIÃO – POLO V, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.*

A infraestrutura das escolas rurais ainda é um dos principais obstáculos para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade nas zonas rurais. Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram uma situação preocupante, já que as porcentagens de escolas sem as mínimas condições de funcionamento ainda são altas. Desta forma, se faz necessário a continuidade da execução da E.M.E.F NOVA UNIÃO – POLO V, a zona rural será contemplada com uma escola com infraestrutura de qualidade e contribuirá para a melhoria e qualidade de vida da população local e garantindo o direito de acesso e ingresso das crianças e adolescentes a rede de ensino municipal.

- Seguem anexos: *Projeto Básico; Memorando Sec. Educação; Planilha de Quantitativos e Preços; Composição de Custo Unitário; Justificativa Composição; Cronograma Físico Financeiro; Detalhamento do B.D.I.; Especificação Técnica; Memorial Descritivo; Parecer Técnico, Justificativa; Dotação Orçamentária, RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e Projetos.*

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Diego Armando Bustamante**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
Portaria nº 054/2019 – GP

## JUSTIFICATIVA

Venho através desta justificar de acordo com o *DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013* que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, no qual o Capítulo II do decreto estipula **DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** os arts. 3º, 5º, e 6º do referido decreto estabelecem a utilização dos sistemas de referência SINAPI e SICRO, e também a adoção de sistemas de referência como o SEDOP quando necessário. Desta forma a composição de valores, adotados em orçamento de referência para a CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F NOVA UNIÃO - POLO V, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

Tucuruí, Pará 28 de junho de 2019.

  
**Diego Armando Bustamante**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
Portaria nº 054/2019 – GP



CIDADE MELHOR, A GENTE QUE FAZ!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**

---

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Objeto:** CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F NOVA UNIÃO – POLO V, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.

A infraestrutura das escolas rurais ainda é um dos principais obstáculos para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade nas zonas rurais. Dados do Ministério da Educação (MEC) mostram uma situação preocupante, já que as porcentagens de escolas sem as mínimas condições de funcionamento ainda são altas.

Desta forma, se faz necessário a continuidade da execução da construção da E.M.E.F NOVA UNIÃO – POLO V, a zona rural será contemplada com uma escola com infraestrutura de qualidade composta por 7 (sete) salas de aula, sala de informática, biblioteca, alojamento para professores, administração, cozinha, banheiros e recreio/refeitório, atendendo a uma demanda de aproximadamente 490 alunos divididos em dois turnos: matutino e vespertino.

A educação na zona rural, quando bem trabalhada, proporciona formação para a cidadania, atendendo as suas necessidades humanas e sociais. Uma educação que pode contribuir na formação dos alunos em cidadãos com atitudes e comportamentos críticos produtivos, percebendo-se como integrantes dependentes e agentes transformadores do meio, contribuindo para a melhoria e qualidade de vida da população local e garantindo o direito de acesso e ingresso das crianças e adolescentes a rede de ensino municipal.

*Tucuruí, 28 de JUNHO de 2019.*

**Diego Armando Bustamante**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.  
Engenheiro Civil – CREA 1511811064  
Portaria nº 054/2019 – GP

Rua Dom Cornélio Vermans, 357 - CENTRO.  
CEP: 68456-180 – TUCURUI-PA